



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS  
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

### DECLARAÇÃO

Nos termos do artº 26º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2014/M de 31 de Dezembro, serve o presente para confirmar que a Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas (F.E.) cumpriu com o disposto nos números 1 a 3 do artº 7º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de Junho, concretamente:

1 – Até ao 5º dia útil de cada mês, devem as entidades determinar os fundos disponíveis de acordo com o disposto no artigo 5º do presente diploma.

2 – Os compromissos assumidos não ultrapassaram os fundos disponíveis.

3 – Nenhum compromisso foi assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

Câmara de Lobos, 02 de julho de 2015.

O Presidente do Conselho Administrativo

(Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves)

The circular stamp contains the following text: SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, SERVIÇOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS, CÂMARA DE LOBOS.



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS  
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

## DECLARAÇÃO

Nos termos do artº 26º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2014/M de 31 de Dezembro, serve o presente para confirmar que a Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas (F.N.) cumpriu com o disposto nos números 2 e 3 do artº 7º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de Junho, concretamente:

- 1 – Os compromissos assumidos não ultrapassaram os fundos disponíveis.
- 2 – Nenhum compromisso foi assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

Câmara de Lobos, 02 de julho de 2015.

O Presidente do Conselho Administrativo



(Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves)

